



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Assessoria Financeira, Orçamentária e de Controle

PORTARIA SDIC/ME Nº 2083, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços CPS 28/2017 e 06/2018 firmados entre o extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços(atual Ministério da Economia), por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação e a Caixa Econômica Federal.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO substituta, conforme delegação de competência descrita na Portaria SEPEC/ME Nº 25.099, de 16 de dezembro de 2020, do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, e considerando o Artigo 55 da Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, e suas respectivas atualizações e a Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestores Titulares os servidores Alfredo Gonçalves do Nascimento SIAPE Nº 1.695.912 e Thaise Pereira Pessoa Dutra SIAPE Nº 306.766 e como Gestores Substitutos os servidores Alexandre Josué Cervo SIAPE Nº 2.163.294 e Ana Prata Girão SIAPE Nº 6.779.125; para, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem, atuarem na Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços - CPS firmados entre o extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços(atual Ministério da Economia) e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 67, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e o estabelecido no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º A Gestão/Fiscalização da execução dos Contratos será exercida em conformidade com as diretrizes constantes no Artigo 55 da Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, e suas respectivas atualizações e no Anexo III do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - Gestão e Fiscalização da Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018 e alterações e nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Documento assinado eletronicamente

ANTONIA TALLARIDA SERRA MARTINS

Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação substituta



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tallarida Serra Martins, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13832094** e o código CRC **2D9F4350**.

Referência: Processo nº 52001.100345/2018-93.

SEI nº 13832094

dezembro de 2018, resolve: Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por desempenho Acadêmico ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA FILHO** - SIAPE nº **714096**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Ex-Território, interstício de **01.01.2017 a 30.06.2018**, com efeito financeiro a partir de **01.07.2018**, referente a Classe/Nível **D-202** para **D-301** de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Avaliação de desempenho e parecer da CPPD/DEPEX/SGP/DIGEP/RR, processo nº **19975.109308/2020-82**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

OIAMA TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR

PORTARIA DIGEP/DECIP/RR Nº 1940, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCROCATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, uso de sua atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13.751 e 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 249 de 28 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por desempenho Acadêmico ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA FILHO** - SIAPE nº 0714096, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Ex-Território, interstício de **01.07.2018 a 31.12.2019**, com efeito financeiro a partir de **01.01.2020**, referente a Classe/Nível **D-301** para **D-302** de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, conforme Avaliação de desempenho e parecer da CPPD/DEPEX/SGP/DIGEP/RR, processo nº **19975.109398/2020-10**. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

OIAMA TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

PORTARIAS SDIC/SEPEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Cria o Comitê de Gestão e Governança que auxiliará na promoção da execução, do monitoramento e da avaliação das ações objeto do Convênio nº 891546/2019.

Nº 2103 -

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO SUBSTITUTA, conforme delegação de competência descrita na Portaria SEPEC/ME Nº 25.099 de 16 de dezembro de 2020, do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, considerando o disposto no §1º do Artigo nº 55 da Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, com suas respectivas atualizações, e considerando o objeto do Convênio nº 891546/2019, firmado com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão e Governança, vinculado à Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE/ME) e à Coordenação de Economia Digital da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI.

§1º O Comitê de Gestão e Governança tem por finalidade auxiliar na promoção da execução, do monitoramento e da avaliação dos processos, produtos e resultados previstos no plano de trabalho do Convênio nº 891546/2019.

§2º O Convênio tem o objetivo de fornecer informações estratégicas a formuladores de políticas e desenvolver competências e habilidades de empreendedores alinhadas à economia digital.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê:

I – da Coordenação-Geral de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, da SEMPE/ME:

a) titular: Conrado Vitor Lopes Fernandes; e

b) suplente: Alfredo Gonçalves Nascimento;

II – da Coordenação-Geral de Empreendedorismo e Artesanato, da SEMPE/ME:

a) titular: Fabio Santos Pereira Silva; e

b) suplente: Rosianne Santos Vidal;

III – da Coordenação de Economia Digital da ABDI:

a) titular: Adryelle Pedrosa Fontes; e

b) suplente: Eduardo Augusto Rodrigues Tosta;

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão e Governança:

I – Assegurar o alinhamento do Convênio às diretrizes das políticas de desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores e demais programas da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato do Ministério da Economia e do Governo federal;

II – Promover reuniões periódicas mensais para planejamento, alinhamento, sugestões e validações das atividades e metas do plano de trabalho do Convênio;

III – Avaliar periodicamente os resultados da execução do Convênio;

IV – Auxiliar nas ações de comunicação e de divulgação das ações e resultados

do Convênio, com a utilização das estruturas dos órgãos e das entidades que integram o Comitê;

V – Validar os indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados;

VI – Integrar o Convênio a outras iniciativas de natureza semelhante, com vistas à potencialização mútua;

VII – Deliberar sobre casos excepcionais que surjam durante a execução do Convênio, quando não forem consensuais; e

VIII – Assegurar o compartilhamento de dados e informações entre as instituições, a fim de que essas possam reutilizá-los em suas missões institucionais.

Art. 4º As atividades do Comitê de Gestão e Governança serão exercidas sem prejuízo das demais responsabilidades da SEMPE/ME e da ABDI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANTONIA TALLARIDA SERRA MARTINS

Designa os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços CPS 28/2017 e 06/2018 firmados entre o extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (atual Ministério da Economia), por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação e a Caixa Econômica Federal.

Nº 2083 -

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO substituta, conforme delegação de competência descrita na Portaria SEPEC/ME Nº 25.099, de 16 de dezembro de 2020, do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, e considerando o Artigo 55 da Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, e suas respectivas atualizações e a Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestores Titulares os servidores Alfredo Gonçalves do Nascimento SIAPE Nº 1.695.912 e Thaise Pereira Pessoa Dutra SIAPE Nº 306.766 e como Gestores Substitutos os servidores Alexandre Josué Cervo SIAPE Nº 2.163.294 e Ana Prata Girão SIAPE Nº 6.779.125; para, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem, atuarem na Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços - CPS firmados entre o extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (atual Ministério da Economia) e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 67, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e o estabelecido no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º A Gestão/Fiscalização da execução dos Contratos será exercida em conformidade com as diretrizes constantes no Artigo 55 da Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, e suas respectivas atualizações e no Anexo III do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - Gestão e Fiscalização da Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018 e alterações e nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANTONIA TALLARIDA SERRA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SERGIPE

PORTARIA SPU/SE Nº 1784, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SERGIPE, DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 44, Inciso I do Regimento Interno da SPU, aprovado pela Portaria nº 335, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CLEITON CARVALHO ALVES, Analista de Infraestrutura, CREA 45400/TD-BA, Mat. SIAPE 2134168 –presidente, EDER GUEDES FREITAS, Geógrafo, CREA 57302/D-CE, Mat. SIAPE 2281600 –membro e SEBASTIÃO COSTA PEREIRA, Engenheiro Civil, Mat. SIAPE 0137428 - membro, para, sob a presidência do primeiro, que em caso de impedimento será substituído pelo segundo, constituírem a Comissão de Demarcação da Linha de Preamar Média –LPM/1831, a fim de delimitar área da União conceituada como terreno de marinha e seus acréscidos, situada